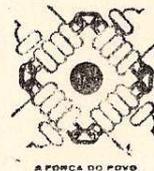




ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



DECRETO Nº 1347 DE 09 DE outubro DE 1.990

"Dispõe sobre majoração de tarifas de passagem de ônibus urbanos nesta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a planilha apresentada pela Empresa que comprova altas de SALÁRIOS E SERVIÇOS e de acordo com a Portaria nº 276 de 16 de maio de 1.990 (MEFP),

Considerando também, que outros Municípios já majoraram suas tarifas, levando em conta as necessidades de manutenção de seus serviços,

DECRETA:

Art.1º - Fica majorada para 30,00 (trinta cruzeiros) a tarifa de passagem de ônibus urbanos desta cidade, a partir de segunda-feira dia 09 de outubro de 1.990.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de outubro de 1.990

Dr. Paulo César Raye de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL